

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# PROJETO N.º 02598 DECRETO LEGISLATIVO

Autor Darlei Gonçalves Braga (Presidente)	
Auto	
Assunto "Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense a Ci Izabel Amun Dias"	
Apresentado emdede	de 19
aído o autógrafo emdede 19iu a Şanção sob protocolo emde 19;ionado emde 19	
mulgado em     de     19       ) Parcial em     de     19       Total em     de     19       uivado em     de     de       1     de     19	
licado em <u>23</u> de junho de 1998 no jounal Jolhão  Dec. Legislativo Nº 025/98  Secretaria, Japeri de	de 19





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 025 98
"Concede título honorífico de Cidada Japeriense a CHEILA IZABEL AMUN DIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

#### D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃ JAPE-RIENSE a CHEILA IZABEL AMUN DIAS.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de Maio de 1998.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VEREADOR

PRESIDENTE

JO EN STEDENTE S STORY OF STREET OF STREET



#### CHEILA IZABEL AMUN DIAS

Nasceu na cidade de Stº Antonio de Pádua, interior do Estado do Rio.

Formou-se professora na Escola Normal de Pádua onde também , concluiu o Curso Técnico em Contabilidade.

É formada em Pedagogia Educacional pela Universidade de Nova Iguaçu.

Na Prefeitura de Nova Iguaçu exerceu a função de Orientadora Educacional.

Durante 25 anos foi professora estadual, permanecendo 12 anos como Diretora Geral do Colégio Estadual Aréa Leão, escola que atendia da  $1^{\underline{a}}$  Série ao  $2^{\underline{o}}$  grau, com 3.500 alunos e 150 funcionários.

Participou e continua atuando em vários cursos da área educacional.

De 1993 a 1995 trabalhou na Secretaria Municipal de Educação de Japeri, como responsável pelo Setor de Nutrição Escolar.

Retornou a Japeri em 1997, assumindo o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Seu trabalho em nosso município sempre foi marcado pela ded $\underline{i}$  cação e carinho dedicado as crianças.

Soube em todos os momentos manter o equilibrio, procurando as soluções que melhor atendenssem os interesses dos municípes.

Sua capacidade, lhaneza no trato e amor a nossa terra, constituem credenciais suficientes para que seja agraciada com o título de cida - dão japeriense.

Câmara Municipal de Japeri 27 de Maio de 1998.

DARLEI GONCALVES BRAGA

VEREADOR

presidente

### ESTADO DO RIO DE JAN**EIRO CÂMARA** CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº OQ5 98
"Concede título honorífico de Cidadão Japeriense a CHEILA IZABEL ANUN DIAS".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE a CHEILA IZABEL AMUN DIAS.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo emtra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de Junho de 1998.

DARLEI GONCAZAES BRAGA

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 025/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

PRESIDENTE DA COMISSÃO  O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR DARIEI GONÇALME BRAGA , cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONDRÍE DE CIDADÃO JAPERIENSE A CHEILA IZABEL AMUN DIAS".  Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reção final.  Japeri,		
PRESIDENTE DA COMISSÃO  O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR DARIEI CONÇALMENTE CONCALMENTE CONCEDE TÍTULO HONDRÍN DE CIDADÃO JAPERIENSE A CHEILA IZABEL AMUN DIAS".  Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reção final.  Japeri,/  RELATOR  RELATOR		
PRESIDENTE DA COMISSÃO  O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR DARIEI CONÇALMENTE CONCALMENTE CONCEDE TÍTULO HONDRÍN DE CIDADÃO JAPERIENSE A CHEILA IZABEL AMUN DIAS".  Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reção final.  Japeri,/  RELATOR  RELATOR		chi.
PRESIDENTE DA COMISSÃO  O Projeto em tela de autoria <u>DO VEREADOR DARLEI CONÇALME</u> BRAGA <u>, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍA</u> DE CIDADÃO JAPERIENSE A CHEILA IZABEL AMUN DIAS".  Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reção final.  Japeri,/  RELATOR  RELATOR  MEMBRO		EM//
PRESIDENTE DA COMISSÃO  O Projeto em tela de autoria <u>DO VEREADOR DARLEI CONÇALME</u> BRAGA <u>, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍA</u> DE CIDADÃO JAPERIENSE A CHEILA IZABEL AMUN DIAS".  Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reção final.  Japeri,/  RELATOR  RELATOR  MEMBRO		
PRESIDENTE DA COMISSÃO  O Projeto em tela de autoria <u>DO VEREADOR DARLEI CONÇALME</u> BRAGA <u>, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍA</u> DE CIDADÃO JAPERIENSE A CHEILA IZABEL AMUN DIAS".  Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reção final.  Japeri,/  RELATOR  RELATOR  MEMBRO		
O Projeto em tela de autoriaDO VEREADOR DARLEI CONÇALMEDE BRAGA		PRESIDENTE DA COMISSÃO
BRAGA		in the control of the
BRAGA		
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reção final.  Japeri,		
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reção final.  Japeri,		BRAGA , cuja ementa e: "CONCEDE TITULO HONORIFICO
se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justica e re ção final.  Japeri,		
se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justica e re ção final.  Japeri,		DE CIDADÃO JAPERIENSE A CHEILA IZABEL AMUN DIAS".
se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justica e re ção final.  Japeri,	_	DE CIDADÃO JAPERIENSE A CHEILA IZABEL AMUN DIAS".
Japeri,		
Japeri,	Apı	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não
RELATOR  RELATOR  RELATOR  MEMBRO  MEMBRO  MEMBRO	Apı	
RELATOR  RELATOR  RELATOR  MEMBRO  MEMBRO  MEMBRO	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda-
RELATOR  RELATOR  RELATOR  MEMBRO  MEMBRO  MEMBRO	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda-
RELATOR  RELATOR  RELATOR  MEMBRO  MEMBRO  MEMBRO	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda-
RELATION  RELATION  RELATION  MEMBRO  MEMBRO	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda-
RELATION  RELATION  RELATION  MEMBRO  MEMBRO	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda-
RELATION  RELATION  RELATION  MEMBRO  MEMBRO	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda-
3 older Alongo Membro	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda-
	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda- o final.  Japeri,/
	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda- o final.  Japeri,/
	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda- o final.  Japeri,/
(Calling)	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redaco final.  Japeri,/  RELATOR  RELATOR
(Called a MEMBRO	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redaco final.  Japeri,/  RELATOR  RELATOR
/ MENISHO	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda- o final.  Japeri,/  RELATOR  RELATOR  MEMBRO  MEMBRO  MEMBRO
	se	reciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e reda- o final.  Japeri,/  RELATOR  RELATOR  MEMBRO  MEMBRO  MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 025/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paula + Gandades
<u>EM//</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES
BRAGA , cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO JAPERIENSE A CHEILA IZABEL AMUN DIAS".
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os
recursos orçamentarios financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.
Japeri, //
Ju Paula F Gandades
RELATOR
· ·
$\dot{c}_{i}$ :
/ MEMBRO
as 4
MEMBRO

A.A.P.L.